

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

(N.° 55/ 2018)

ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara
Municipal do Concelho de Mesão Frio:
FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia de hoje 20 de dezembro, foram tomadas as deliberações constantes das folhas 1 a 9, que vão apensas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa,
independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados
Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt.
Mesão Frio, 21 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

Alberto Monteiro Pereira, Dr.



ATA N.º 24/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018

3. EXPEDIENTE GERAL:

"A Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto está a organizar a XV Medicina na Periferia a decorrer nos dias 8, 9 e 10 de março de 2019.

A atividade consiste na realização de rastreios à população geral, em várias regiões do país, visando sobretudo a deteção de fatores de risco cardiovascular (procedendo-se, então à medição da tensão arterial, índice de massa corporal, perímetro abdominal e cálculo do score de risco de diabetes mellitus tipo II) e a Educação para a Saúde.

Os rastreios serão realizados por estudantes de medicina do ICBAS, já com introdução à prática clínica, e com preparação prévia para o efeito. Nesta XV edição haverá uma novidade, a realização de sessões de Educação Sexual nas escolas, de forma a educar a população jovem e sensibilizá-los para estas questões de caráter tão pertinente para o seu futuro.

2. (E. 9311-c): Do núcleo do norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro a solicitar o apoio desta Câmara Municipal na organização, durante o ano de 2019, de um ou mais eventos solidários, que não implicam custos financeiros pois a ajuda solicitada apenas se traduz na escolha do tipo de evento a realizar, no seu agendamento, divulgação, receção de inscrições e do respetivo valor, bem como no apoio logístico no dia da

realização.

L

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

"O primeiro **Dia Internacional da Mulher** foi celebrado em <u>28 de</u> <u>fevereiro</u> de <u>1909</u> nos <u>Estados Unidos</u>, por iniciativa do Partido Socialista em memória do protesto das operárias da indústria do vestuário contra as más condições de trabalho. Posteriormente, a data caiu no esquecimento e só foi recuperada pelo movimento feminista, já na <u>década de 1960</u>, tendo sido, adotado pelas Nações Unidas, em 1977.

O dia 8 de março, *Dia Internacional da Mulher* é o resultado de uma série de factos, lutas e reivindicações das mulheres por melhores condições de trabalho e direitos sociais e políticos.

Considerando a importância de celebrar este dia, contribuindo para a sensibilização das populações para a causa dos direitos das mulheres e à semelhança dos anos transatos, este município pretende, também, este ano dinamizar uma caminhada e almoço convívio com todas as mulheres do concelho.

Para o ano de 2019, a Liga Portuguesa Contra o Cancro solicitou a celebração de uma parceria com o município de Mesão Frio na realização deste evento, mas de cariz solidário, permitindo a angariação de fundos destinados a diversos programas da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Norte, nomeadamente: de educação para a saúde, diagnóstico precoce do cancro, apoios aos doentes oncológicos e familiares e investigação científica em oncologia.

São termos da parceria o município organizar a caminhada, rececionando 3 euros por inscrição/participante em troca de um kit (t-shirt e água) fornecido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, para quem reverterá a totalidade do valor angariado.

Relativamente à receção e envio do montante angariado para a Liga Portuguesa Contra o Cancro, ficará a Dra. Marisa Carreira, do Gabinete de Apoio ao Presidente, responsável por este procedimento.

Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são atribuídas, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de:

- Autorizar a organização de uma caminhada solidária no dia 10 de março de 2019, alusiva ao Dia Internacional da Mulher, em parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro:
- Proporcionar almoço gratuito a todas as mulheres participantes do concelho;

3. (E. 9437-c): Da empresa "RRA Consultores", com sede em Matosinhos, a solicitar a cedência de uma sala de formação para a realização de formação modular, no horário das 9h00 às 14h00, de segunda a sexta, a partir de 9 de janeiro até 31 de dezembro de

&

2019 bem como a utilização pontual das instalações da cozinha. Pede ainda, relativamente à sala anteriormente cedida para 50 horas para formação modular, que a mesma se mantenha até 31 de dezembro de 2019, 2 dias por semana entre as 19h00 e as 23h00, propondo-se pagar a importância de € 5,00 por cada hora de formação. ------Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

"Na era da economia do conhecimento, em que se trata a informação como uma matéria-prima necessária às atividades económicas, a formação é cada vez mais relevante.

Num ambiente de crescente globalização dos mercados e externalização das atividades produtivas, associadas a um elevado grau de especialização é necessário dotar as pessoas e empresas de ferramentas que permitam aumentar a competitividade das suas organizações.

Neste contexto, é cada vez mais relevante a melhoria do desempenho das pessoas sendo fácil compreender que **com formação esse caminho pode ser abreviado.**

Atualmente, o paradigma da formação profissional em Portugal está a mudar e começa a ser visto como um importante veículo de valorização, quer das pessoas, quer das empresas.

Neste contexto a empresa de formação Rodrigo Ribeiro &Associados, Lda (RRA consultores), representada por Óscar Valentim Gonçalves Rodrigues, com o NIF 212329928, sita Rua Roberto Ivens 1314S9 Matosinhos, é uma empresa de formação e consultoria fundada em 1997, certificada pela DGERT e com sistema de gestão da qualidade implementado, focada no desenvolvimento de competências profissionais dos indivíduos, pretende dinamizar no município de Mesão Frio: ações de formação modulares certificadas de forma a assegurar a formação contínua de ativos, possibilitando a aquisição de mais competências no sentido de obter mais qualificações profissionais, com vista a uma (re)inserção ou progressão no mercado de trabalho e ações de formação do projeto da Capacitação para a inclusão para capacitar a população, que se encontra em situação de risco de exclusão social, de competências de natureza pessoal e social, que se assumem como relevantes para assegurar a inserção ou reinserção social e profissional.

Na passada reunião do dia 4 de outubro a RRA solicitou a cedência de duas salas de formação, no entanto, atendendo que a ação de formação do projeto "Capacitação para a Inclusão" terminou a 12 de dezembro e considerando que o grupo de formandos desta ação está disponível, interessado e a necessitar de continuar a melhorar as suas competências, a RRA consultores solicita a possibilidade de continuar a utilizar a mesma sala de formação, para a realização de formação modular, no horário: das 9h às 14h, de segunda a sexta, com inicio em 9 de janeiro de 2019 e término previsível a 31 de dezembro de 2019. Atendendo à tipologia de algumas modulares solicitam, também, autorização para a utilização pontual da cozinha da residência de estudantes.

S

Relativamente à formação modular certificada, ainda a decorrer, atendendo à pretensão das formandas em continuar a beneficiar desta formação para aumento das suas competências, a RRA Consultores solicita que, para além das 50 horas de formação inicialmente solicitadas, seja possível, continuar a utilizar a mesma sala para decorrer mais formação modular, das 19h00 às 23h00, dois dias da semana, durante o próximo ano, previsivelmente até 31 de dezembro de 2019. A referir a necessidade de ambas as salas estejam devidamente equipadas com mesas e cadeiras, acesso ao WC e limpezas incluídas.

Para a cedência destas salas a RRA Consultores está em condições de contribuir com a importância de 5 euros por hora, com iva incluído no caso de se aplicar.

Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, delibere no sentido de autorizar a cedência de duas salas da Residência de Estudantes, para formação nas condições solicitadas, que deverão ser deixadas no mesmo estado em que foram disponibilizadas."

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

4. (E. 9496-c): Do Secretariado concelhio de Mesão Frio, do Partido Socialista a solicitar a cedência do espaço e equipamentos do multiusos municipal, no próximo dia 29 de dezembro, para uma reunião e jantar com militantes e simpatizantes. ------Sobre este assunto, subscrita pelo senhor vereador Fernando Correia, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

"O Partido Socialista de Mesão Frio pretende realizar no dia 29 de dezembro corrente um jantar natalício com militantes e simpatizantes, tendo para o efeito o Secretariado Concelhio, solicitado a cedência do espaço e equipamento do Multiusos Municipal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, sendo que os senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara não participaram na discussão e votação deste assunto, por motivo de, o primeiro ser o Presidente e segundo integrar o Secretariado, da Comissão Política do partido político beneficiário e se considerarem abrangidos pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ---

4. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Cemitério municipal:

(E. 9175-c): De António Abílio Monteiro Teixeira, a solicitar a concessão da sepultura n.º 541, do Cemitério Municipal, a seu favor e de Paulo Renato Vagaroso Teixeira. ----



Sobre este assunto, subscrita pelo técnico superior, Eng.º Pedro Ferreira, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

"Na sequência do estudo apresentado em 21 de outubro de 2014, em que se efetuou o diagnóstico ao Cemitério Municipal no respeitante às sepulturas em condições de serem ou não alienadas, deu entrada outro requerimento no sentido de ver a possibilidade de compra de sepultura com dimensão inferior a 2,0 x 1,0 m. Análise igual à atual foi já efetuada em 04/06/2015, 30/12/2015, 06/03/2017, 05/03/2018 e 29/08/2018 para outros conjuntos de requerimentos.

Assim, depois da análise efetuada no local, e seguindo o princípio das deliberações camarárias de 16/07/2015, 07/01/2016, 16/03/2017, 15/03/2018 e 06/09/2018, chegamos à conclusão que expomos a seguir:

- Relativamente à sepultura n.º 541 propõe-se seguir a mesma estratégia tomada por estes Serviços Técnicos e pela Exma. Câmara Municipal, em 16/07/2015, 07/01/2016, 16/03/2017, 15/03/2018 e 06/09/2018. Trata-se de sepultura em que a largura é inferior a 1,0 m mas tem comprimento de 2,0 m segundo o estudo atual, mas tem espaço para aumentar 0,20m para um dos lados, e isto para se manter ainda uma circulação interior não tão sofrível. E sobre esta matéria já foi tomada uma outra deliberação pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 18 de Dezembro de 2014:
- "2. Mediante proposta dos serviços, devidamente fundamentada, que possa ser efetuada a concessão de qualquer uma das restantes, no caso de ser possível assegurar as dimensões de 2x1m, apenas em situações de permuta de que resulte a melhoria de circulação no interior dos talhões."

Leia-se "qualquer uma das restantes" como as que não têm a dimensão de 2,0 x 1,0 m. Acontece que, na prática, ao tentar aumentar-se as dimensões para 2,0 x 1,0 m para a sepultura em análise, não resulta a melhoria de circulação no interior dos talhões, mas também a passagem da sepultura concretamente em análise para 2,0 x 1,0 m não agrava muito essa circulação, embora se mantenha com um grau de dificuldade idêntico (até porque em todo o cemitério não há nenhum corredor entre sepulturas com os desejáveis 40 cm a 60 cm). Nesses termos, somos da opinião que esta sepultura poderá vir a ser concessionada mediante aprovação de V. Exas, inclusive da Câmara Municipal que como se disse deliberou sobre esta matéria na reunião ordinária de 18 de Dezembro de 2014.

Contudo, sou da opinião que deve constar em documento próprio ou no alvará de concessão uma anotação em como o interessado em concessionar aceita os constrangimentos da sepultura que está a adquirir em termos de mobilidade e corredores de acesso à mesma, para que, o negócio seja totalmente transparente e que em fase seguinte não aleguem desconhecer a realidade física da sepultura e do cemitério.



DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da proposta.

5. RECURSOS HUMANOS:

1. Mobilidade intercategorias:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

"Atento o disposto no artigo 92.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (doravante LTFP) propõe-se a realização da mobilidade do trabalhador Manuel Fernando Mesquita Correia, com contrato de trabalho por tempo indeterminado na Carreira e Categoria de Assistente Técnico para Categoria de Coordenador Técnico.

A presente proposta tem a sua razão de ser no facto de o trabalhador enquanto assistente técnico não estar a ser aproveitado em todas as suas competências e capacidades. Desde 2010, tem desempenhado funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, atendendo às diretrizes e instruções gerais que lhe são confiadas, alcançando de forma eficiente e eficaz os objetivos de complexidade média que lhe são propostos. A verdade é que já demonstrou reunir as competências e qualidades necessárias a desempenhar funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de Coordenador Técnico. Ademais, tem demonstrado elevada capacidade de desempenho, conhecimento das regras e procedimentos financeiros, tem uma participação ativa na elaboração dos documentos previsionais e outros de idêntica complexidade, espirito de equipa e de liderança, iniciativa e capacidade de adequação às situações e obstáculos que vão surgindo no exercício das funções que lhe estão adstritas, demonstrando que reúne as competências e qualidades necessárias ao desempenho de tarefas mais exigentes. Verifica-se, assim, uma elevada conveniência para o interesse público na realização desta mobilidade, uma vez que permite à autarquia obter do trabalhador um melhor aproveitamento das suas competências. Todos estes serviços exigem responsabilidade e autonomia técnica, as quais integram o conteúdo funcional da categoria de Coordenador Técnico, razão pela qual se reconhece a mais-valia para o interesse público nesta mobilidade.

Este trabalhador, nas últimas avaliações de desempenho, tem obtido classificações relevantes, tendo sempre demonstrado um elevado grau de cumprimento na realização das tarefas que lhe são propostas, razão pela qual se considera ser útil à Câmara aproveitar os seus conhecimentos e competências em toda a sua plenitude.

Ora, sendo este trabalhador detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e tendo já demonstrado mérito suficiente para o exercício das funções próprias da categoria para que se pretende operar a mobilidade, demonstra-se razoabilidade objetiva e suficiente no segmento normativo que permite que por razões de eficácia, de eficiência e de economia, o Município de Mesão Frio opte por essa forma de provimento deste posto de trabalho, previsto e não ocupado.

L

O trabalhador está habilitado com o 12.º ano de escolaridade, habilitação exigida para o ingresso na categoria de Coordenador Técnico, da Carreira Geral de Assistente Técnico, conforme o disposto no artigo 86.º, n.º 1, al. a) da LTFP.

Nestes termos, considera-se que a mobilidade interna dentro do mesmo órgão ou serviço, da carreira e categoria de Assistente Técnico para a categoria de Coordenador Técnico, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 92.º, al. b), n.º 3 do artigo 93.º e al. d) do n.º 1, do artigo 94.º da LTFP, se reveste de interesse e relevância para a melhoria do funcionamento do serviço da Câmara Municipal de Mesão Frio, tendo em conta a mais-valia do exercício das funções de Coordenador Técnico com vista a liderar a subunidade Orgânica "Controlo de Gestão", criada mediante proposta aprovada por reunião da Câmara Municipal de 31/10/2018 e sessão da Assembleia Municipal de 23/11/2018, ao abrigo do acordo de mobilidade, quando comparado com o custo de admissão de um trabalhador com idêntica carreira, bem como de eficácia e eficiência que tal mobilidade representa.

Estando preenchido o requisito formal para esta forma de gestão de recursos humanos, em que se destaca a existência da subunidade orgânica flexível a que se refere o n.º 3 do artigo 88.º da LTFP, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, propõe-se que, a Câmara Municipal de Mesão Frio, aprove a mobilidade interna do trabalhador **Manuel Fernando Mesquita Correia**, da Carreira e Categoria de Assistente Técnico para a Categoria de Coordenador Técnico, pelo período de 18 meses (cfr artigo 97.º da LTFP), a partir do dia 20/12/2018, para assegurar a implementação e o funcionamento pleno da subunidade orgânica "Controlo de Gestão".

6. OBRAS MUNICIPAIS:

1. Construção de Interface em Mesão Frio:



3. Empréstimo de curto prazo:

A Câmara aprovou, por unanimidade, o clausulado do contrato de empréstimo de curto prazo para o ano de 2019, destinado a ocorrer a dificuldades de tesouraria, para ser utilizado em regime de conta corrente, até ao montante de 300.000,00 euros, a celebrar com o banco Santander Totta, S.A..

8. DIVERSOS:

1. Rendas do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro:

"Segundo os dados apresentados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), a União Europeia, em geral e Portugal, em particular, têm menos pessoas em risco (atualmente) do que em 2008. Dados, anteriormente, revelados pelo INE mostravam que Portugal reduzira a sua taxa de "risco de pobreza ou exclusão social" em 2,7 pontos, salientandose que Portugal conseguiu baixar a percentagem de população em risco mais do que na Europa.

Ao longo dos anos o trabalho social implementado e desenvolvido no concelho de Mesão Frio contraria a intervenção assistencialista, por entender que o grande risco desta prática é o de reduzir a questão social, puramente na sobrevivência do individuo, não promovendo a sua integração, criando, apenas, a sua dependência. Entende-se que quando a pessoa não cresce, não se promove, ficando, assim, cada vez mais pobre.

O assistencialismo não é capaz, na nossa opinião, de transformar a realidade social, das camadas mais pobres, pois acolhe, apenas, as necessidades individuais, com caráter de ajuda pontual e não de direitos. Surge supostamente para aliviar a pobreza, mas acaba, sempre, por a promover. Os programas assentes, exclusivamente, no assistencialismo reiteram, na nossa opinião, as desigualdades sociais, podendo mesmo criar dependência, nas pessoas, que dele beneficiam. Com essa relação de dependência, o cidadão fica impossibilitado, de maneira inconsciente, de estabelecer e exercer a sua cidadania, afastando-se, cada vez mais da provável inclusão social.

Pretendemos, com os projetos e programas sociais que vamos desenhando, promover o *Empowerment* de toda a comunidade mesão-friense, no sentido de a capacitar, de a tornar apta e capaz para exercer os seus plenos direitos de cidadania, permitindo-lhe um ganho na sua autoestima.

A Câmara Municipal, através do seu Gabinete de Ação Social, consciente de que a vulnerabilidade social atinge as camadas mais debilitadas e multidesafiadas, tem vindo a desenvolver estratégias complexas e diversificadas de atuação, por forma a assegurar intervenções eficazes e integradas, permitindo, desta forma, o cortar do ciclo da pobreza e, sobretudo, o fomentar da inclusão social, na sua plenitude.

S

Assim, em conformidade com o relatório social elaborado e apresentado pelo Gabinete de Ação Social - o qual reflete, a atual realidade socioeconómica do presente agregado familiar e considerando o disposto no nº 1 do artigo 23º e nas alíneas h) e i) do nº 2 do mesmo artigo, conjugado com a alínea v) do nº 1 do art. 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- Indeferir o solicitado, fazendo cessar a redução excecional, de 50% do valor da renda, (55,38€), a partir de 1 de janeiro de 2019, da Casa 6, Bloco F, do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro (arrendatário - António Abel Gonçalves Rodrigues Guedes);
- Ser comunicada, ao requerente/arrendatário, a possibilidade de uma nova análise à situação exposta, em requerimento, no surgimento de alterações justificáveis;
- Ser feita uma intervenção na referida habitação por forma a melhorar as condições de habitabilidade."
 DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.

